



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA nº 005/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 07/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER PROTOCOLADAS PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 07/02/2025.

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na reforma das escolas municipais Castro Alves (povoado de pau ferro) e Horácio de Matos (povoado de as lagoas). Conforme interesse da secretaria municipal de educação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

2.1 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Documento dispensado conforme Decreto Municipal nº 058/2025, podendo ser dispensando com base em Parecer Técnico do Órgão demandante, justificando as razões técnicas, desta forma, em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de execução apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se à a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
- i) Inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- j) Inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) (certidão de pessoa física) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 119.065,29 (cento e dezenove mil, sessenta cinco reais e vinte e nove centavos), conforme anexo que compõem este termo de referência;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 1012 - Construção, ampliação, reforma e aparelhamento das escolas de ensino fundamental regular e tempo integral

Classificação Econômica: 339039 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1540

FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Carta Proposta;
- Anexo III – Anexo II – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 04 de fevereiro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 26, em de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na reforma das escolas municipais Castro Alves (povoado de pau ferro) e Horácio de Matos (povoado de as lagoas). Conforme interesse da secretaria municipal de educação.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o objetivo de garantir melhores condições de infraestrutura, segurança e conforto para os alunos, professores e demais profissionais da educação. As unidades em questão apresentam necessidades urgentes de melhorias em suas instalações físicas, que incluem adequação de espaços, reparos estruturais, modernização de ambientes e atualização de sistemas elétricos e hidráulicos.

2.2. A realização dessas reformas contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, proporcionando um ambiente mais adequado para o aprendizado, além de atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes. Ambientes escolares bem estruturados são fundamentais para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos, impactando positivamente na motivação e no desempenho escolar.

2.3. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam executados com qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos e seguindo as normas legais e de segurança aplicáveis, garantindo o bom uso dos recursos públicos e a longevidade das melhorias realizadas.

4- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O início da execução do objeto se dará imediatamente após a ordem de serviço emitida pela empresa contratante;

4.2 Os serviços deverão ser realizados nos povoados de pau ferro e as lagoas, ambos localizados na zona rural do município de Souto Soares - Bahia, conforme descrito em planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

4.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas indicadas.

4.4 A responsabilidade pela fiscalização da execução ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço, informando as respectivas demandas apresentadas.

4.5 Deverá seguir a conformidade contratual;

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Prestar os serviços nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação do serviço contratado;

5.1.3. Não subcontratar outras empresas para prestação dos serviços aqui descritos;

5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;

5.1.5. Atender e prestar os serviços deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

5.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A estimativa de contratação é 01 (um) mês;

7.1.1. As etapas de execução, de conclusão dos serviços serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A vigência do contrato será de 01 (um) mês, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado dos serviços discriminados será de R\$ 119.065,29 (cento e dezenove mil, sessenta cinco reais e vinte e nove centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 1012 - Construção, ampliação, reforma e aparelhamento das escolas de ensino fundamental regular e tempo integral
Classificação Econômica: 339039 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1540
FONTE: 1500

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 005/2025FMEDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prezados Senhores:


Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a execução dos serviços objeto do presente certame que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASTRO ALVES (POVOADO DE PAU FERRO) E HORÁCIO DE MATOS (POVOADO DE AS LAGOAS). CONFORME INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; sendo o valor global em nossa proposta de R\$ _____ (_____), em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s), Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), e demais planilhas.

- O Prazo de validade da presente proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Prazos de Execução dos Serviços: Conforme Cronogramas Físico-Financeiro
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição da Administração, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a execução dos serviços, 2(dois) dias após a emissão da ordem de serviços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos do edital e seus anexos.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n.º _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ e endereço da sede), que tomei conhecimento e concordo em executar os serviços objeto da presente licitação conforme detalhamento disposto no(s) Projetos, Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico-Financeiro e Memorial Descritos, Edital e seus Anexos e que, nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com os serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante.

Assinatura do Responsável Técnico.

ESTADO DA BAHIA			
Proprietá	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA		
Obra:	Reforma da Escola Municipal - POVOADO DE PAU FERRO E AS LAGOAS		
Local:	SOUTO SOARES - BA		
PLANILHA REFORMA AS LAGOAS			
1.0	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM BDI R\$
1.1	PAU FERRO	R\$ 24.281,22	R\$ 30.164,56
1.2	AS LAGOAS	R\$ 71.561,41	R\$ 88.900,73
1.3	VALOR TOTAL GERAL	R\$ 95.842,63	R\$ 119.065,29


Natán Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA: 0518302288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 ENG. CIVIL: NATAN ALMEIDA
 CREA: 0518302288

ESTADO DA BAHIA



Propriedade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA	BDI:	24,23
Obra:	Reforma da Escola Municipal - POVOADO DE AS LAGOAS	Ref.:	ORSE 11/24
Local:	AS LAGOAS- SOUTO SOARES - BA		SINAPI 01/25
		Data:	JANEIRO 2025

PLANILHA REFORMA AS LAGOAS

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	MEMORIA DE CÁLCULO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1258,16
1.1	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M2	2,40	2,40	251,37	603,29
1.2	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	und	15,00	15,00	30,09	451,35
1.3	ORSE	13285	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLUM ou similar	UND	6	6	33,92	203,52
2.0			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / LOUÇAS / METAIS					9239,45
2.1	ORSE	3687	Torneira plastica para tanque de lavar, HERC 1126, 1/2" ou similar	UND	2,00	2,00	23,20	46,40
2.2	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,00	48,00	61,92	2972,16
2.3		9867-I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,00	12,00	3,17	38,04
2.4	SINAPI	9868-I	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM AGUA FRIA (NBR-5648)	m	18,00	18,00	3,58	64,44
2.5	SINAPI	9835 -I	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	12,00	12,00	5,09	61,08
2.6	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	un	2,00	2,00	12,52	25,04
2.7	ORSE	04890	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	un	2,00	2,00	293,97	587,94
2.8	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 ", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	1,00	1,00	18,43	18,43
2.9	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 3/4 ", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	un	1,00	1,00	49,53	49,53
2.10	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	2,00	2,00	14,60	29,20
2.11	SINAPI	103048	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	1,00	21,96	21,96
2.11	SINAPI	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	1,00	1,00	23,82	23,82
2.13	ORSE	4968	Tê 90º pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	3,00	3,00	18,41	55,23
2.14	SINAPI	06156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	un	2,00	2,00	5,80	11,60
2.14	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	5,00	11,30	56,50
2.15	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	3,00	3,00	36,92	110,76
2.16	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	1,00	1,00	71,85	71,85
2.17	ORSE		Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.60x0.50, com 01 cuba, sifão plástico, válvula em pvc, torneira em aço inox, assentada.	un	1,00	1,00	404,80	404,80
2.18	SINAPI	37106	Tanque Polietileno 10.000l com tampa	un	1,00	1,00	4590,67	4590,67
3.0			ESQUADRIAS E FECHADURAS					12694,03
3.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	4,00	4,00	192,06	768,24
3.2	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	1,00	1,00	168,07	168,07
3.3	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	19,50	19,50	602,96	11757,72
4.0			PINTURA					26673,50

4.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	600,00	600,00	13,65	8190,00
4.2	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA, DUAS DEMÃOS.	m²	50,00	50,00	30,67	1533,50
4.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO QUADRA)	m²	600,00	600,00	28,25	16950,00
5.0			COBERTURA					3908,28
5.1	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	20,80	20,80	106,35	2212,08
5.2	SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	60,00	60,00	13,27	796,20
5.3	orse	2187	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m²	und	1000,00	1000,00	0,90	900,00
6.0			PÁTIO / INTERNA / ELÉTRICA					17787,99
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	1,50	1,50	91,89	137,84
6.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,80	51,80	11,44	592,59
6.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,00	3,00	149,11	447,33
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	M3	1,00	1,00	541,22	541,22
6.5	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	20,00	20,00	61,14	1222,80
6.6	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	40,00	40,00	36,25	1450,00
6.7	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	100,00	100,00	31,44	3144,00
6.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2	m²	16,00	16,00	47,30	756,80
6.9	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	120,00	120,00	61,05	7326,00
6.10	ORSE	5023	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	M	50,00	50,00	10,75	537,50
6.11	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	200,00	4,46	892,00
6.12	orse	10802	Soquete ou bocal de louça E40	und	10,00	10,00	7,19	71,90
6.13	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA	UND	13,00	13,00	6,56	85,28
6.14	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	10,00	10,00	17,90	179,00
6.15	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	5,00	5,00	19,13	95,65
6.16	orse	870	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4",	M	50,00	50,00	2,18	109,00
6.17	SINAPI	101876	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	UND	1,00	1,00	73,50	73,50
6.18	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00	3,00	13,51	40,53
6.19	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	und	1,00	1,00	85,05	85,05
7.0			TOTAL GERAL					R\$ 71.561,41
7.1			TOTAL GERAL COM BDI					R\$ 88.900,73


Natán Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA: 0518302288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 ENG. CIVIL: NATAN ALMEIDA
 CREA: 0518302288

ESTADO DA BAHIA



Propri:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA	BDI:	24,23
Obra:	Reforma da Escola Municipal - POVOADO DE PAU FERRO	Ref.:	ORSE 11/24
Local:	PAU FERRO- SOUTO SOARES - BA		SINAPI 01/25
		Data:	JANEIRO 2025

PLANILHA REFORMA PAU FERRO

ITEM	REF.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MEMORIA DE CÁLCULO	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					150,45	
1.1	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	und	5,00	5,00	30,09	150,45	
2.0			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS / LOUÇAS / METAIS					5355,73	
2.1	SINAPI	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	M	3,00	3,00	104,50	313,50	
2.2	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	1,00	325,62	325,62	
2.3	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	3,00	11,30	33,90	
2.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	1,00	80,02	80,02	
2.5	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	1,00	12,02	12,02	
2.6	SINAPI	37106	Tanque Polietileno 10.000l com tampa	un	1,00	1,00	4590,67	4590,67	
3.0			ESQUADRIAS E FECHADURAS					3842,94	
3.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	10,00	10,00	192,06	1920,60	
3.2	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA	und	1,00	1,00	716,42	716,42	
3.3	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,00	2,00	602,96	1205,92	
4.0			PINTURA					2726,61	
4.1	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	62,00	62,00	13,65	846,30	
4.2	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA, DUAS DEMÃOS.	m²	4,20	4,20	30,67	128,81	
4.3	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO QUADRA)	m²	62,00	62,00	28,25	1751,50	
5.0			COBERTURA / FORRO					3499,68	
5.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVEESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	48,00	48,00	72,91	3499,68	
6.0			PÁTIO / INTERNA / ELÉTRICA					8705,81	
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	1,00	1,00	91,89	91,89	
6.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,50	21,50	11,44	245,96	
6.3	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,00	2,00	149,11	298,22	
6.4	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3	M3	1,00	1,00	541,22	541,22	
6.5	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	28,00	28,00	61,14	1711,92	
6.6	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTEEM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MMCOM TALISCAS. AF_03/2024	m²	56,00	56,00	36,25	2030,00	
6.7	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	56,00	56,00	31,44	1760,64	
6.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2	m²	42,00	42,00	47,30	1986,60	
6.8	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA	M	6,00	6,00	6,56	39,36	
7.0	TOTAL GERAL								R\$ 24.281,22
7.1	TOTAL GERAL COM BDI								R\$ 30.164,56


Natanael Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA: 0518302288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 ENG. CIVIL: NATAN ALMEIDA
 CREA: 0518302288

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
 13.922.554/0001-98
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br



PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA
OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS DE PAU FERRO E AS LAGOAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

	1º Quartil	Médio	3º Quartil	ADOTADO - %
Administração Central	3,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Seguro Garantia (*)	0,80%	0,80%	0,74%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	0,97%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,21%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,69%	8,00%
Impostos				
ISS ²	0,00%	2,50%	5,00%	3,00%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
INSS (desoneração)	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%
BDI ADOTADO³ (sem desoneração)	20,34%	22,12%	25,00%	24,23%

de Contas da União – TCU:

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração


I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB)

Fórmula adotada:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

REPONSÁVEL TÉCNICO

Natan Almeida
 Engenheiro CivH
 CREA: 0518302288

Obra: REFORMA DE ESCOLAS				
Local	SOUTO SOARES BA			
Endereço:	PAU FERRO E AS LAGOAS - SOUTO SOARES - BA			
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL COM BDI	PARCELAS	MÊS 01
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.408,61	% PERÍODO	100,00%
2.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS/ LOÇAS E METAIS	R\$ 14.595,18	% PERÍODO	100,00%
3.0	ESQUADRIAS E FECHADURAS	R\$ 16.536,97	% PERÍODO	100,00%
4.0	PINTURA	R\$ 29.400,11	% PERÍODO	100,00%
5.0	COBERTURA / FORRO	R\$ 7.407,96	% PERÍODO	100,00%
6.0	PÁTIO / INTERNA / ELÉTRICA	R\$ 26.493,80	% PERÍODO	100,00%
7.0	VALOR TOTAL	R\$ 95.842,63		
7.0	VALOR TOTAL COM BDI 24,23 %	R\$ 119.065,30		

REPONSÁVEL TÉCNICO


Natán Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA: 0518302288



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br



OBJETO	Reforma da Escola Municipal - POVOADO DE PAU FERRO E AS LAGOAS	BDI	24,23%
		SINAPI	jan/25
		ORSE	nov/24

LOCAL: SOUTO SOARES BA

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
INSS	20,00%	20,00%
SESI	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%
SEBRAE	0,60%	0,60%
Salário Educação	2,50%	2,50%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
FGTS	8,00%	8,00%
Total	36,80%	36,80%
GRUPO B		
Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide
Feridos	3,97%	Não incide
Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
13º Salário	10,84%	8,33%
Licença Paternidade	0,07%	0,06%
Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
Dias de Chuvas	2,01%	Não incide
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
Férias Gozadas	8,26%	6,35%
Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Total	44,88%	16,11%
GRUPO C		
Aviso Prévio Indenizado	5,00%	3,84%
Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
Férias Indenizadas	5,05%	3,88%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,79%	3,48%
Indenização Adicional	0,42%	0,32%
Total	15,38%	11,61%
GRUPO D		
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,52%	5,93%
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44%	0,34%
Total	16,96%	6,27%
TOTAL(A+B+C+D)	114,02%	70,79%

Natan Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 0518302288

NATAN DE ALMEIDA ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA: 0518302288



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 005/2025FMEDI

Processo Administrativo nº 017/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 005/2025FMEDI
Processo Administrativo nº 017/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 005/2025FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da
entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025PMSSDI

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**

II - **REPRESENTANTES:** Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da CONTRATADA, o Srº (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa **XX** conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2025PMSSDI e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O início da execução do objeto se dará imediatamente após a ordem de serviço emitida pela empresa contratante;

3.2 Os serviços deverão ser realizados nos povoados de pau ferro e as lagoas, ambos localizados na zona rural do município de Souto Soares - Bahia, conforme descrito em planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

3.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas indicadas.

3.4 A responsabilidade pela fiscalização da execução ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço, informando as respectivas demandas apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:



XX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.607.381/0001-32 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

RG

RG